



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.604, em 12 de novembro de 1.974=

"Estabelece critério para cálculo da Correção Monetária de débitos inscritos em Dívida Ativa".


O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Para cálculo da Correção Monetária de que trata o Parágrafo 2º, do artigo 51, da Lei nº 849, de 30 de outubro de 1973, referentes à débitos inscritos em VIDA ATIVA, será considerado o índice referente ao último trimestre do exercício a que se referir.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 12 de novembro de 1.974.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços - Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
PAULO SANT'ANA

Diretor Administrativo